



59, da Lei Estadual nº 9.433/05, Salvador - BA, 02/06/2022 - Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 10/06/2022 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do **MEDICAMENTO "VOSORITIDA 0,4 MG PO LIOFILO SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA CONJUNTO 10 FA VOLUME DE TRANSFERENCIA + 10 SERINGA PREENCHIDA VOLUME DE TRANSFERENCIA DILUENTE X 0,5 ML + 10 AGULHA + 10 SERINGAS" - 180 UNIDADES**, objeto de Dispensa Nº165/2022, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender determinação judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 02 de junho de 2022.

Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0178 PCE N.º 19.138.2022.0178 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 07.666.057/0001-73-CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor R\$ 17.049,50 (dezesete mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos); AQUISIÇÃO, DE PAPILOTOMO PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 31/05/2022. Vitória da Conquista, 03 de Junho de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do H.G.V.C

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0180 PCE N.º 19.138.2022.0180 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratados: 02.421.679/0001-18-DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor R\$ 2.247,50 (dois mil duzentos quarenta e sete reais e cinquenta); 15.841.845/0001-13-EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES HOSPITALARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor R 3.898,00 (três mil e oitocentos e noventa e oito reais); AQUISIÇÃO DE CPAP NASAL, INFANTIL Nº 04, CPAP NASAL, INFANTIL Nº 03, CPAP NASAL, INFANTIL Nº 02 PARA O HGVC; Valor total R\$ 6.145,50 (seis mil e cento quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 01/06/2022. Vitória da Conquista, 03 de Junho de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do H.G.V.C.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0181 PCE N.º 19.138.2022.0181 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 02.421.679/0001-18- DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais); AQUISIÇÃO, DE MASCARAS, LARINGEA, EM SILICONE, MASCARA, LARINGEA Nº 2,0, MASCARA, LARINGEA Nº 2,5, MASCARA, LARINGEA Nº 4,0, MASCARA, LARINGEA Nº 5,0 PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 01/06/2022. Vitória da Conquista, 03 de Junho de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do H.G.V.C

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº032/2022

Processo nº 069.1480.2022.0001770-70. Administração Pública: SUDESB. Organização de Sociedade Civil: FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL - FBF. CNPJ: 14.760.540/0001-88.

Objeto: mútua colaboração entre os participantes, visando à promoção do desporto, paradesporto e lazer no Estado da Bahia, pelo período de 10 (dez) anos, com a disponibilização de bens públicos - prédio anexo ao Centro Panamericano de Judô, com a finalidade de garantir o funcionamento da sede administrativa da Federação Bahiana de Futebol. Em 02/06/2022. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 - (SECRETARIA DE TURISMO/ SUPERINTENDENCIA DE INVESTIMENTOS EM ZONAS TURISTICAS)

Processo nº: 032.1312.2022.0002608-73 Contratante: Secretaria de Turismo. Contratado: NATAL CONSTRUÇÕES CNPJ 13.230.798./0001-00. Objeto: Construção do posto SAT Vitória da Conquista, no valor global de R\$ 26.005,10 (vinte e seis mil cinco reais e dez centavos) - Base legal: art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/05.

Salvador - BA, 02/06/2022 - Luciano Viana Valladares, Superintendente

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022

PROCESSO: 032.1313.2022.0002377-98; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** T N KALID PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI, CNPJ nº 27.538.624/0001-13. **OBJETO:** Patrocínio ao evento "1º Ciclotur Turístico de Bairros" a ser realizado em Salvador - BA, no dia 05 de junho de 2022. **VALOR:** R\$ 85.888,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000. **BASE LEGAL:** art. 60, caput, da Lei nº 9.433/05. **DATA DE ASSINATURA:** 02.06.2022. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 164 DE 27 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI nº 006.0419.2021.0020603-81, com fulcro na disposição contida nos arts.185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192 II e III, 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **19.860.197/0001-67**, **estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 40 (quarenta) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 165 DE 27 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI de nº 006.0419.2021.0021393-01, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **MJR SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº: 03.434.777/0001-52, **estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 33 (trinta e três) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 166 DE 27 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 006.0419.2021.0021398-15, com fulcro na disposição contida nos arts. 83, inciso III e art. 84 III, todos da Lei das Estatais, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **GCEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. **20.645.611/0001-02**, **estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta por prazo não superior a 02(dois) anos, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos